



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2023 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR Nº006/2023..... 4

DECRETO Nº 9.498
DE 31 DE AGOSTO DE 2023 5

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023..... 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 189/2023..... 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 196/2023..... 5

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 168/2023..... 6

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023..... 6

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023..... 6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2023 7

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 352/2019 7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
212/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023. 8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
215/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023. 9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
216/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023. 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
217/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023. 11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO N.016/2023

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas, os funcionários desta Vigilância Sanitária, abaixo identificados, no exercício do Poder de Polícia do Município (Lei nº 1843 de 26 de Outubro de 1993), identificaram que o estabelecimento Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda., com CNPJ nº 01.743.010.0001.80, estabelecido na Rodovia Euclides da Cunha s/n, km 548, zona rural, nesta cidade, com atividade econômica 8720-4/99 (Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares Não Especificada Anteriormente), **INCORREU na prática das infrações tipificadas nos art. 122, incisos I e XIX, do Código Sanitário Estadual – Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, por descumprir as seguintes normativas aplicáveis:**

- **Resolução RDC Nº29 de 30 de junho de 2011.**

- Art. 12 As instituições devem manter as instalações físicas do ambiente externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;

- Art 14 –As instituições devem possuir os seguintes ambientes:

1- Alojamento

a) Quarto coletivo com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais com dimensionamento compatível com o número de residentes e com área que permita livre circulação.

-Art. 16 A admissão será feita mediante previa avaliação diagnóstica, cujo dados deverão constar na ficha do residente.

- Art.17 Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.

- Art. 19 No processo de admissão do residente, as instituições devem garantir:

II – orientação clara ao usuário e seu responsável pelas normas e rotinas da instituição incluindo critérios relativos as visitas e comunicação com familiares e amigos, devendo a pessoa ser admitida declarar por escrito sua concordância, mesmo em caráter de mandado judicial;

III- a permanência voluntária.

- Art. 20 Durante a permanência do residente, as instituições devem garantir:

III – alimentação nutritiva, cuidado de higiene e alojamentos adequados;

- **Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998:**

- violação aos princípios do art 2º, em especial os incisos:

- **I** - assegurar condições adequadas à saúde, à educação, à moradia,

ao transporte, ao lazer e ao trabalho;

- **II** - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, nele incluído o do trabalho, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;

- **IV** - assegurar condições adequadas para prestação de serviços de saúde;

- **Artigo 53** - Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

- **Artigo 55** - Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas.

- **Artigo 57** - Os estabelecimentos de assistência à saúde que utilizarem em seus procedimentos medicamentos ou substâncias psicotrópicas ou sob regime de controle especial, deverão manter controles e registros na forma prevista na legislação sanitária.

- **Artigo 58** - Todos os estabelecimentos de assistência à saúde deverão manter, de forma organizada e sistematizada, os registros de dados de identificação dos pacientes, de exames clínicos e complementares, de procedimentos realizados ou terapêutica adotada, da evolução e das condições de alta, para apresentá-los à autoridade sanitária sempre que esta o solicitar, justificadamente, por escrito.

- O acolhimento de adolescentes em Comunidade Terapêutica é ilegal, conforme decisão da Justiça Federal proferida em 09 de setembro de 2022 nos autos do processo n. 0813132-12.2021.4.05.8300.

Em razão das irregularidades verificadas em ação fiscalizatória, fica o estabelecimento formalmente **AUTUADO**, com sujeição à aplicação das penalidades legais cabíveis, ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Auto lavrado na Sede da Vigilância Sanitária Municipal.

Agentes de Fiscalização Sanitária:

Marileia P Lavezo Bertucci – credencial: 30554

Mitie A. Kuroda Leal – credencial: 42692

Luciana Goss S. Galinari – credencial:37389

Erica Cristina Ferreira – credencial: 510099

Ciente: _____

RG/CPF: _____

Data: ____/____/____

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR Nº006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR Nº006/2023

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023, às 09 horas, os funcionários desta Vigilância Sanitária, abaixo identificados, no exercício do Poder de Polícia do Município (Lei nº 1843 de 26 de Outubro de 1993), tendo verificado pelo auto de infração n. 016/2023 que o estabelecimento Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda, com CNPJ 01.743.010.0001.80, estabelecido na Rodovia Euclides da Cunha, s/n, km 548, zona rural, nesta cidade, com atividade econômica cadastrada sob nº 8720-4/99 (Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares Não Especificada Anteriormente), **INCORREU na prática das infrações tipificadas no art. 122, incisos I e XIX, do Código Sanitário Estadual – Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, por violação aos seguintes dispositivos normativos:**

- Resolução RDC Nº29 de 30 de junho de 2011.
 - Art. 12 As instituições devem manter as instalações físicas do ambiente externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;
 - Art 14 –As instituições devem possuir os seguintes ambientes:
 - 1- Alojamento
 - b) Quarto coletivo com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais com dimensionamento compatível com o número de residentes e com área que permita livre circulação.
 - Art. 16 A admissão será feita mediante previa avaliação diagnóstica, cujo dados deverão constar na ficha do residente.
 - Art.17 Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.
 - Art. 19 No processo de admissão do residente, as instituições devem garantir:
 - II – orientação clara ao usuário e seu responsável pelas normas e rotinas da instituição incluindo critérios relativos as visitas e comunicação com familiares e amigos, devendo a pessoa ser admitida declarar por escrito sua concordância, mesmo em caráter de mandado judicial;
 - III- a permanência voluntária.
 - Art. 20 Durante a permanência do residente, as instituições devem garantir:
 - III – alimentação nutritiva, cuidado de higiene e alojamentos adequados;
 - **Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998:**
 - violação aos princípios do art 2º, em especial os incisos:
 - **I** - assegurar condições adequadas à saúde, à educação, à moradia, ao transporte, ao lazer e ao trabalho;

- **II** - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, nele incluído o do trabalho, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;

- **IV** - assegurar condições adequadas para prestação de serviços de saúde;

- **Artigo 53** - Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

- **Artigo 55** - Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas.

- **Artigo 57** - Os estabelecimentos de assistência à saúde que utilizarem em seus procedimentos medicamentos ou substâncias psicotrópicas ou sob regime de controle especial, deverão manter controles e registros na forma prevista na legislação sanitária.

- **Artigo 58** - Todos os estabelecimentos de assistência à saúde deverão manter, de forma organizada e sistematizada, os registros de dados de identificação dos pacientes, de exames clínicos e complementares, de procedimentos realizados ou terapêutica adotada, da evolução e das condições de alta, para apresentá-los à autoridade sanitária sempre que esta o solicitar, justificadamente, por escrito.

- O acolhimento de adolescentes em Comunidade Terapêutica é ilegal, conforme decisão da Justiça Federal proferida em 09 de setembro de 2022 nos autos do processo n. 0813132-12.2021.4.05.8300

Diante dos riscos sanitários flagrados no referido estabelecimento, necessária se faz a adoção de medida de **INTERDIÇÃO CAUTELAR, por prazo indeterminado**, com fundamento no art. 115, inciso I, do Código Sanitário Estadual – Lei Estadual nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Fica concedido o prazo de 05 dias corridos para promover-se a integral desocupação do estabelecimento às expensas da infratora, adotando-se as medidas necessárias para a adequada realocação dos residentes, bem como providenciar uma listagem dos locais para os quais os residentes foram destinados, sob pena de representar-se pela adoção de providências judiciais a fim de garantir a efetividade desta medida de interdição.

Agentes de Fiscalização Sanitária:

Marileia P Lavezo Bertucci – credencial: 30554

Mitie A. Kuroda Leal – credencial: 42692

Luciana Goss S. Galinari – credencial:37389

Erica Cristina Ferreira – credencial: 510099

Ciente: _____

RG/CPF: _____

Data: ____/____/____

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.498 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 9.498 – DE 31 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora **SUELI LACERDA**, inserido no Processo Administrativo nº 3205/2023, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de setembro de 2023, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 62 e artigo 70 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a servidora Sra. **SUELI LACERDA**, RG.: 15.414.620-1, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de agosto de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 025/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A 24 HORAS**, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 189/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 189/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 189/2023, realizada no Comprasnet para “**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**” no valor de R\$ 11.894,10 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), para **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, de acordo com o art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 196/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 196/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 196/2023, realizada no Compras net para os **Itens fracassaram na dispensa eletrônica**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

nº0162/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme segue: **Item 01** no valor R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), para: AMIGÃO PNEUS LTDA; **Item 02** –no valor de R\$ 1.406,00, (hum mil quatrocentos e seis reais), para: TALITA GRAZIELE DE SOUZA P. DA SILVA ME; **Item 03** no valor de R\$ 732,00(setecentos e trinta e dois reais), para: TALITA GRAZIELE DE SOUZA P. DA SILVA ME.

Fernandópolis/SP, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 168/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 168/2023

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO VEÍCULO Nº 293, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNOS E OU ORIGINAIS) E LUBRIFICANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.277,00 (oito mil duzentos e setenta e sete reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/09/2023 às 8h

Até 06/09/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 11/09/2023 às 8h

Até 11/09/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 PROCESSO Nº 262/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de setembro de 2023.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PASTAS, PAPEL CARTA TIMBRADO, INGRESSOS E LIVROS PARA CONCURSO LITERÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 79/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 PROCESSO Nº 189/2023

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico nº 67/2023, para “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PARA DIAGNÓSTICO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, por interesse público.

Fernandópolis, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023
PROCESSO Nº 0334/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: LEAD EDITORIAL e SISTEMAS EIRELI.
VALOR: R\$ 7.080,00 / ASSINATURA: 24/08/2023
OBJETO: “LOCAÇÃO DE SISTEMA NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO MULTI-USUÁRIOS DE FERNANDÓPOLIS/SP”, DISPENSA ELETRÔNICO Nº 172/2023.

Fernandópolis-SP, 31 de agosto de 2023.

- CIBELE BERGUER SANCHES CARBONE -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 76/2023.
Contratado: **MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA 05748905809**
VALOR: R\$ 26.678,90 ASSINATURA: 15/08/2023
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE GRADIL E TENDAS PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, NOS DIAS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ENVIADA À CONTRATADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 169/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023.

Fernandópolis-SP, 31 de agosto de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 352/2019

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 352/2019
PROCESSO Nº 091/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRI-

COS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA

ASSINATURA: 23/08/2023

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses passando sua vigência de **16 de agosto de 2023** para **16 de agosto de 2024**, retroagindo seus efeitos para 16/08/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO Nº 036/2019.

Fernandópolis-SP, 31 de agosto de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023.

EMPRESA VENCEDORA: AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Fornecedor: AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO CNPJ: 04.296.416/0001-50, Av. Duque De Caxias, 348 - Jardim Do Trevo, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000						
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	“PÃO”, TIPO: FRANCÊS INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE, ASSADO: PRONTO PARA O CONSUMO	Fabricação Própria	KG	10200	R\$ 18,99	R\$ 193.698,00

VALOR TOTAL: R\$ 193.698,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/08/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **MARCOS ROGERIO MARQUES.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS A SER REALIZADO POR JUNTA MÉDICA, FORMADA POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MÉDICOS, DE ACORDO COM DEMANDA POR ESPECIALIDADE, PARA EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL CORRESPONDENTE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR, NO QUE TANGE À PRESTAR INFORMAÇÕES MÉDICAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PARCELADAMENTE DO DECORRER DE DOZE MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS A SER REALIZADO POR JUNTA MÉDICA, FORMADA POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MÉDICOS, DE ACORDO COM DEMANDA POR ESPECIALIDADE, PARA EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL CORRESPONDENTE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR QUE NO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONTAR COM MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONSECUTIVOS OU NÃO, DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, VISANDO VERIFICAR SE ESTÁ APTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SEU CARGO, BEM COMO, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS, NO QUE TANGE À PRESTAR INFORMAÇÕES MÉDICAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PARCELADAMENTE DO DECORRER DE DOZE MESES. OS SERVIÇOS PRESTADOS SERÃO PAGOS POR LAUDO PERICIAIS EMITIDOS. NO QUE SE REFERE AOS LOCAIS DE ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA DEVE SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, DEVIDO A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DO SERVIDOR E EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO CONTRATADO. O PRAZO DE EMISSÃO DO PARECER DA JUNTA MÉDICA SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O ATENDIMENTO AO SERVIDOR. OS MÉDICOS QUE IRÃO COMPOR A JUNTA MÉDICA DEVEM SER INSCRITOS (COM SITUAÇÃO ATIVA) NO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSIM COMO NO CASO DE EMPRESA. ALÉM DE CURSO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA MÉDICA, OU PÓS EM MEDICINA DO TRABALHO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PERÍCIA MÉDICA POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO	-	SRV	60	R\$ 3.990,00	R\$ 239.400,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

VALOR TOTAL: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/08/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023.**

EMPRESA VENCEDORA: **CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 30669741892.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (VASSOURA DE NYLON) PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE VARIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Fornecedor: CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 30669741892 CNPJ: 26.386.803/0001-10, Rio De Janeiro, 1953 - Centro, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-001, Telefone: (17) 9171-7383						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VASSOURA NYLON: VASSOURA COM CERDAS TIPO DE NYLON, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, MÍNIMO 20CM., COM NO MÍNIMO DE 60 TUFOS, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 150CM COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROLENO	VIP	SRV	1300	R\$ 13,60	R\$ 17.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/08/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

Edição 1.260

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023.

EMPRESA VENCEDORA: LUCAS E MENDES - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SACO PLÁSTICO) PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Fornecedor: LUCAS E MENDES - ME CNPJ: 11.191.465/0001-93, R. Hermógenes Bruschi, 1787 – Dist. Ind. I, Votuporanga - SP, CEP: 15502-130, Telefone: 17-3423-6266						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SACO DE LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 90 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: EM POLIETILENO, RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 5KG POR PACOTE, PARA USO EM CARRO COLETOR DE LIXO (VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA: LM PLÁSTICOS	PCT	3500	R\$ 35,40	R\$ 123.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/08/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO